



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

## 26/09/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

### Documento novo enviado ao INSS pode limitar pagamento de atrasados

O segurado que apresentar ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) novos documentos ao recorrer de um pedido negado e tiver a concessão ou a revisão liberadas com base neste novo elemento poderá receber valores menores de atrasados.

A determinação está na portaria 1.156, de 13 de setembro, que reformula regras a respeito da chamada DER (Data de Entrada do Requerimento).

A data de entrada do requerimento é o dia em que o cidadão faz o pedido à Previdência. Por lei, se tiver o benefício concedido ou revisado, deve receber o montante retroativo a essa data.

Em seu artigo 21, a portaria diz que "quando houver apresentação de novos elementos no recurso, os efeitos financeiros deverão observar a data da sua apresentação".

Para que não haja a modificação da data, é necessário apresentar ao CRPS (Conselho de Recursos da Previdência Social) argumentos de que não houve má-fé do cidadão ao deixar de apresentar inicialmente o documento que poderia lhe garantir a concessão ou revisão.

Caso não haja nenhuma manifestação, a data será alterada.

A norma que permite a alteração da DER foi instituída pelo decreto 10.410, de julho de 2020, editado para regulamentar a reforma da Previdência de 2019. Com a nova portaria, o INSS reforça entendimento já adotado no instituto, e traz a opção de apresentar defesa utilizando como argumento as normas de outra portaria, a 997, de 28 de março de 2022.

A advogada Adriane Bramante, presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), diz aos segurados que é necessário ter todos os documentos em mãos antes de pedir um benefício ou a revisão dele. Além disso, afirma que, se precisar recorrer ao conselho de recursos, o ideal é ter um advogado cuidando do caso.

Adriane fala ainda que é muito importante mostrar ao INSS que não se trata de um novo elemento, se for este o caso, especialmente nos processos em que o instituto já sabia da existência de tal documento —por ter feito cruzamento de dados com outros sistemas— e não fez a solicitação do cumprimento de exigência ao cidadão.

"A gente precisa fazer a diferenciação, mostrando que não são novos elementos aquilo que o INSS já tinha ciência e não deu ao segurado o direito de apresentar novas provas", diz.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 26 de setembro.

### INSS fará ligações para segurados que esperam perícia

O INSS comunicou que o vai aparecer na tela de quem receber a ligação será (11) 2135-0135, seja para remarcar atendimento, confirmar ou antecipar o agendamento da perícia médica e avaliação social.

O número não recebe chamada telefônica e não tem WhatsApp, segundo o INSS. Em caso de dúvida sobre atender ou não a ligação, basta fazer uma chamada gratuita para o número 135. O SMS da Central continua sendo 28041, o qual pode entrar em contato com o segurado.

O segurado deve desconfiar, no entanto, se receber uma ligação solicitando informações como número de documentos ou de conta corrente ou foto para comprovar a biometria facial.

O INSS destaca que não solicita essas informações e, caso elas sejam requisitadas do segurado por telefone, trata-se de um golpe.

Saiba mais em: A Tribuna, terça-feira 26 de setembro.

## **Força Sindical alerta sobre cobrança de taxa retroativa e pede cautela com decisão do STF**

A Força Sindical afirma não parecer "razoável" a cobrança de contribuição assistencial retroativa aos últimos cinco anos e pede cautela aos sindicatos de sua base após decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) autorizar a taxa a trabalhadores sindicalizados ou não em julgamento em 11 de setembro.

Nesta segunda-feira (25), depois de reportagem da Folha mostrar que algumas entidades aproveitam lacunas na decisão do Supremo e têm cobrado valores retroativos, em alto percentual e dificultando o direito de oposição de trabalhadores, a central publicou nota em seu site e nas suas redes orientando sindicalistas e sindicalizados.

No texto, a Força afirma que é preciso esperar a publicação do acórdão do julgamento, quando se tomará "conhecimento do resultado final".

Além disso, diz que a questão da retroatividade precisa ser "analisada com muita cautela", mas que não parece "razoável" a cobrança, "onerando sobremaneira os trabalhadores representados e gerando um debate ao nosso ver desnecessário diante do atual contexto".

A orientação final é para que as entidades filiadas conduzam o tema com cautela para que, "em conjunto", sejam determinados "os procedimentos a serem eventualmente adotados". A Força tem em sua base 1.700 sindicatos, representando 12 milhões de trabalhadores no país.

A nota é assinada por Miguel Torres, presidente da Força, e João Carlos Gonçalves (Juruna), secretário-geral da central.

No dia 11 de setembro, a corte decidiu que é constitucional a cobrança de empregados não sindicalizados, se aprovada em assembleia e com direito à oposição.

Segundo advogados, professores e juristas, para evitar insegurança jurídica, o STF precisa modular a decisão. Faltam regras sobre valor, prazo e forma de se opor, além de haver risco de responsabilização do empregador.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 26 de setembro.

## **Brasileiro gasta menos e compra mais no supermercado, diz estudo**

Em agosto, os consumidores gastaram menos dinheiro nos supermercados, porém realizaram mais compras.

De acordo com o Índice de Consumo em Supermercados, feito pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em parceria com a Alelo, houve queda de 2,4% no valor gasto com alimentos e leve incremento de 0,4% nas transações em relação a julho.

Os resultados, de acordo com os economistas da Fipe, podem ser explicados pelo ritmo da inflação dos alimentos.

Em agosto, o IPCA registrou deflação de 0,85% para o grupo de alimentação e bebidas, sendo que o subgrupo "alimentação em domicílio" caiu 1,26%.

Os estados com a maior alta de consumo de alimentos nos supermercados em agosto foram Pará (22%), Minas Gerais (15,2%) e Acre (14%). Os estados com menor consumo foram Amapá (-4,3%), Goiás (-4,1%) e Amazonas (-3,4%).

Segundo o levantamento, no acumulado dos últimos 12 meses até agosto, o volume e o valor das transações subiram 5,9% e 3,1%, respectivamente.

Para os restaurantes, que vão na mão contrária e lidam com a pressão inflacionária –alta de 5,7% no IPCA– houve uma queda de 2,3% no valor gasto pelos clientes e alta de 1,6% nas transações.

Na comparação com agosto de 2022, a queda nos gastos dos consumidores foi de 10,7%.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, terça-feira 26 de setembro.